Zimbra

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2020-SMSAN - DOCUMENTO DE RECURSO DA COAPAR - COOPERATIVA DE PRODUÇÃO INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA DOS ASSENTADOS E AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

De: Rejane Zermiani < rejane_zermiani@outlook.com>

sex, 30 de out de 2020 15:59

*∞*1 anexo

Assunto: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2020-SMSAN -

DOCUMENTO DE RECURSO DA COAPAR -

COOPERATIVA DE PRODUÇÃO INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA DOS ASSENTADOS E AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO NOROESTE

DO ESTADO DE SÃO PAULO

Para: cplsmsan@curitiba.pr.gov.br

À Comissão Especial de Chamamento Público - SMSAN

Atendendo o item 8 -DOS RECURSOS- do Chamamento Publico nº 003/2020, A Cooperativa Coapar vem através deste apresentar os documentos necessários para interpor recuso ao referido chamamento.

Cooperativa: COAPAR - COOPERATIVA DE PRODUÇÃO INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA DOS ASSENTADOS E AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 04.455.745/0001-04

Procuradora devidamente estabelecida:

Rejane do Rocio Zermiani

E-mails: rejane_zermiani@outlook.com

coaparpnae@gmail.com

Representante Legal: Valdecir Pereira de Aquino

Sem mais,

Att,

Rejane do R Zermiani

Recurso COAPAR OUT20 (1).pdf 2 MB



ILMO(A) SR(A). PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA/PR

Edital de Chamamento Público nº 003/2020-SMSAN

COAPAR - Cooperativa de Produção, Industrialização e Comercialização Agropecuária dos Assentados e Agricultores Familiares da Região Noroeste do Estado De São Paulo, associação privada com sede na Rua Jesus Trujillo, n. 1.011, Centro, Andradina/SP, inscrita no CNPJ sob o n. 04.455.745/0001-04, vem à presença V.Sa. por seus representantes já constituídos nos autos do processo administrativo em epígrafe, com fundamento no artigo, 109, I, "a" da Lei n. 8.666/93, interpor o presente

RECURSO ADMINISTRATIVO

Em face da decisão da Comissão Especial de Chamamento Público da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional da Prefeitura Municipal de Curitiba/PR, que em 23/10/2020 julgou os documentos e projetos de venda apresentados no Chamamento Público nº 003/2020-SMSAN, Protocolo n° 01-087.784/2020, Inexigibilidade de Licitação n° 18/2020, restando por **Habilitada** a <u>COOPERATIVA MISTA YUCUMÃ</u>, CNPJ: 05.306.715/0001-90 e **Inabilitada** a COOPERATIVA COAPAR para fornecimento de gêneros previstos nos Lotes 1 e 2 do referido chamamento.



1- DOS FATOS

A Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional da Prefeitura Municipal de Curitiba considerando o disposto no artigo 14 da Lei Federal nº 11.947/2009 (alterada pela Lei 13.987/2020), bem como as normas consubstanciadas na Lei Federal 8.666/93, Resoluções/CD/FNDE na 26/2013, 4/2015 e 2/2020, e Decreto Municipal na 610/2019, publicou o Edital de Chamamento Público nº 003/2020-SMSAN, fornecer gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para os Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais, atendidas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE.

Após análise da documentação, a Comissão responsável proferiu o seguinte julgamento quanto a RECORRENTE:

"<u>Desclassificar</u> a Cooperativa de Produção Industrialização e Comercialização Agropecuária dos Assentados e Agricultores Familiares da Região Noroeste do Estado de São Paulo - **Coapar** (CNPJ 04.455.745/0001-04), para os Lotes 1 e 2, referente aos itens leite em pó integral, instantâneo: a) por não apresentar a Ficha Técnica do Produto, solicitada no item 5.1.14. alínea "c" do edital, conforme análise da Gerência de Alimentação do Departamento de Logística da Secretaria Municipal da Educação (fls. 639); b) por não apresentar a Certidão Negativa de Débitos ou de não contribuinte expedida pelo Estado em que estiver localidade a sede da cooperativa ou associação, conforme previsto no item 5.1.5 do edital;"

A Comissão responsável proferiu ainda o seguinte julgamento quanto as demais cooperativas.

"Habilitar as cooperativas, COOPERATIVA MISTA YUCUMÃ (CNPJ: 10.696.943/0001-54), COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DA LAPA COOPERSUI (CNPJ: 05.306.715/0001-90) e COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO CONQUISTA - COPACON (CNPJ: 73.368.086/0001-83), conforme Anexo I, para os Lotes 1 e 2, por atenderem todas as exigências relacionadas a aptidão jurídica, fiscal, trabalhista e qualificação técnica, para fornecerem os produtos cada item previstas no edital, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal da Educação, não garantindo ou impondo a sua convocação e efetiva execução."

Por desrespeitar normas legais e editalícias, o ato administrativo é ora impugnado pelas razões de fato e de direito que seguem;



2- DO DIREITO

2.1- DA DESCLASSIFICAÇÃO DA COOPERATIVA MISTA YUCUMÃ (CNPJ: 10.696.943/0001-54)

2.1.1 – DA AUSÊNCIA DE PROVA DE REGULARIDADE COM A FAZENDA FEDERAL

Com a devida vênia a essa ilustre Comissão Julgadora, a decisão proferida que habilitou a COOPERATIVA MISTA YUCUMÃ merece ser reformada, pois esta <u>deixou de cumprir importantes determinações expressas no presente edital</u>, fato que pode ser atestado após cuidadosa análise dos documentos apresentados.

Vejamos:

O Edital de Chamamento Público n. nº 003/2020-SMSAN apresenta um rol de documentos a serem apresentados e protocolados por e-mail, dispostos especificamente nos itens 5.1.1 até o item 5.1.14.

O item 5.1.7 do referido edital exige: "Prova de regularidade conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por ela administrados, no âmbito de suas competências;"

A fim de cumprir a referida exigência, a COOPERATIVA YUCUMÃ apresentou sua "Certidão Positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união", cuja <u>validade expirou em 18/07/2020</u> (ANEXO II)

Ao apresentar uma certidão vencida, a referida cooperativa deixou de cumprir o item 5.1.7 do edital, certo é que <u>uma certidão vencida não traz prova de regularidade perante a Fazenda Federal</u> nem tampouco é função desta ilustre Comissão Julgadora em acionar o respectivo órgão da administração direta, para atestar a referida informação.

Em sendo constatada a desconformidade do referido documento, em consonância com o princípio da isonomia que rege a administração pública, também é devida às demais cooperativas, a oportunidade de reajuste documental para cumprir o regimento maior do presente chamamento.



Ressalte-se que a presente análise documental é estritamente vinculada aos termos da lei e às previsões editalícias, não se afigurando possível a supressão de critério legitimamente adotado pelo edital, aplicável indistintamente a todos os proponentes.

2.1.2 – DA IRREGULARIDADE DO PROJETO DE VENDA PARA O LOTE 1 DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

O Edital de Chamamento Público n. nº 003/2020-SMSAN, em seu **item 7.5**, determina que:

"Na elaboração do Projeto de Venda a cooperativa/associação deverá informar o número de cooperados/associados (...) <u>As informações cadastradas devem observar os dados registrados no Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA e em outros órgãos oficiais."</u>

Foi verificado um lançamento do suposto agricultor <u>Ari Paulo Zagonel</u>, cujo CPF e número de DAP são absolutamente inexistentes na base de dados do Ministério da Agricultúra, Pecuária e Abastecimento. Ao consultar o sistema do sítio ministerial (http://smap14.mda.gov.br/extratodap/PesquisarDAP) restou comprovado a completa inexistência do referido agricultor, mesmo após tentado o duplo grau de pesquisa eletrônica (por CPF ou pelo número da DAP). Restou concluído, utilizando-se dos dados informados pela Cooperativa Yucumã, que não foi possível conferir a habilitação do agricultor. (ANEXO III)

Trata-se de uma situação especialmente preocupante, cuja veracidade dos dados <u>afetam diretamente os fundamentos e diretrizes da Lei nº 11.947/2009</u>, cuja essência é o apoio <u>ao desenvolvimento sustentável</u>, com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios <u>produzidos pela agricultura familiar</u>, <u>em benefício desta</u>. Nesse



sentido, a habilitação pela Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) é requisito essencial para o cumprimento legítimo do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

O projeto de venda para o lote 1 apresentado pela Cooperativa Yucumã, também apresenta as seguintes irregularidades:

- Agricultor: Eloir Hennicka Foi lançada e contabilizada sua DAP em DUPLICIDADE. (ANEXO IV)
- •Agricultor: **Bruno Waechter** Foi lançada e contabilizada sua **DAP em DUPLICIDADE. (ANEXO V)**
 - Agricultor: Deniz Perin Foi lançado sem número de DAP (ANEXO VI)

Mais uma vez, resta demonstrado a inviabilidade do referido projeto, pois os termos apresentados implicam em inconsistências que somam 2.670 kg de leite em pó que totalizam R\$72.570,60 em detrimento da finalidade prevista para o presente edital, fato não observado no julgamento do projeto proposto.

2.1.3 – DA IRREGULARIDADE DO PROJETO DE VENDA PARA O <u>LOTE 2</u> DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

O projeto de venda para o lote 2 apresentado pela Cooperativa Yucumã, também apresenta as seguintes irregularidades:

- Agricultor: Lotário Haack Foi lançado sem número de DAP (ANEXO VII)
- Agricultora: Lourdes de Lima Silverio Foi lançada e contabilizada sua DAP em **DUPLICIDADE. (ANEXO VIII)**
- Agricultor: **José Adilson da Silva** Foi lançada e contabilizada o mesmo nº de DAP de **Neori Roque Primaz (ANEXO IX)**
- Agricultora: Ivete Mendes está USANDO o **mesmo nº de DAP** da agricultora Lourdes Vanilda Piasecki, sendo duplamente contabilizado. **(ANEXO X)**

Resta demonstrado a inviabilidade do referido projeto, pois os termos apresentados para o Lote 2 implicam em inconsistências que somam 2.940 kg de leite





em pó, e que totalizam R\$79.909,20 em total detrimento da finalidade prevista para o presente edital, fato não observado no julgamento do projeto proposto.

3- DA SOLICITAÇÃO

Diante do exposto, em respeito aos Princípios Constitucionais e Legais da Estrita Legalidade, Isonomia e Vinculação ao Instrumento Convocatório e Julgamento Objetivo, requer:

- a) Seja reconhecida e declarada a total procedência do presente Recurso Administrativo;
 - b) Seja a COOPERATIVA YUCUMÃ declarada inabilitada e desclassificada.
- c) Seja aberto prazo para que a RECORRENTE e demais interessados apresentem documentação complementar, a fim de cumprir a finalidade pública do chamamento.

Curitiba/PR, 30 de outubro de 2020.

Rejane do Rocio Zermiani

Representante

Alda Cristina R. dos Santos

OAB/RJ150526



ANEXO I

PROCURAÇÃO



COAPAR - Cooperativa de Produção Industrialização e Comercialização Agropecuária dos Assentados e Agricultores Familiares da Região Noroeste do Estado de São Paulo CNPJ: 04.455.745/0001-04 -

Rua Jesus Trujillo, 1011 CEP 16900-052 - Andradina - SP Fone: (18) 3723 67 06 Email coaparpnae@gmail.com

PROCURAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2020 - SMSAN

OUTORGANTE: A COOPERATIVA DE PRODUÇÃO INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA DOS ASSENTADOS E AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO DE SÃO PAULO - COAPAR, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob o n° 04.455.745/0001-04, localizado a Rua Jesus Trujillo, 1011- Centro - Andradina – SP - CEP 16900-052, por meio do seu representante legal Diretor Presidente, Sr. Valdecir Pereira de Aquino, brasileiro, divorciado, portador do RG n° 28.100.309-9 e CPF137.103.368-48, residente e domiciliado no Assentamento Timboré lote 97 sitio Santa Helena, nomeia e constitui seu bastante procurador abaixo:

OUTORGADO:

REJANE DO ROCIO ZERMIANI, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade nº 4.617.818-1 SESP/PR, CPF 610.130.569-49, residente e domiciliada na rua Almirante Didio Costa nº 360 – Jardim das Américas - Curitiba/PR, CEP 81540-230.

PODERES: Pelo presente instrumento particular de PROCURAÇÃO, nomeia e constitui o procurador OUTORGADO acima qualificado com a finalidade de representar o titular deste mandato no referido chamamento público nº 003/2020 – SMSAN, para todos os fins, podendo para tanto formar e entrar com recursos, acompanhar processos, licitações, fazer ressalvas, retirar Editais, guias, memorandos e certidões, participar de Chamadas Públicas, Licitações, emitir propostas, Atas que resultem de licitações.

Andradina, SP 27 de outubro de 2020.

COOPERATIVA DE PRODUÇÃO INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA DOS ASSENTADOS E AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO DE SÃO PAULO - COAPAR

Valdecir Pereira de Aquino

RG n° 28.100.309-9 CPF137.103.368-48 Diretor Vice Presidente

Av. Bandelrante, 1044-Anyadina sa. Tel. 18) 3/22-4107-Fone/Fax: (18) 3/22-4045

ECONTECT PEREIRA DE ACUINO

DECER PEREIRA DE ACUINO

iretor

dradina, 28 de oùtobro de 2020. testemunho da verdade. a Paula Miller Kuga — Esergvente

r:R\$ 6,46. C:1482333 Selo(s): 121496-AA lido somente com o selo de Autenticidade. 125732 FIRMA 1



ANEXO II



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COOPERATIVA MISTA YUCUMA COOPERYUCUMA

CNPJ: 10.696.943/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- 2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rrfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida de 07:51:26 do dia 20/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/07/2020.

Codigo de controle da cerudão: 158F.155D.815C.B27D Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ANEXO III

CPF 647.165.030-20							
N° DAP SDW0647165030202011190909						Total agricultor	
						R\$	19.977,30
Nome ARI NELIO NEINAS	LEITE EM PO INTEGRAL INSTANTÂNEO	kg	735	R\$	27,18		
CPF 600.982.360-91							
Nº DAP SDW0600982360912606200317					2 - 2	Total agricultor	
	LEITE EM PO INTEGRAL					R\$	19.977,30
Nome ARI PAULO ZAGONEL	INSTANTÂNEO	kg	735	R\$	27,18		
CPF 247.601.020-00							
Nº DAP SDW0247601020002611190928						Total agricultor	
	LEITE EM PO INTEGRAL	-				R\$	19.977,30
Nome ARI PEDERIVA	INSTANTÂNEO	kg	735	R\$	27,18		
CPF SDW0090461430150711190153							
Nº DAP 090.461.430-15						Total agricultor	
						RS	19.977,30
Nome ARI PREDIGER	LEITE EM PO INTEGRAL INSTANTÂNEO	kg	735	RS	27,18		
CPF 420.247.650-68		*5	130	K3	27,10		
N° DAP SDW0420247650680808180947						Total agricultor	
						R\$	19.977,30
Nome ARLEI LUIS ROCKENBACH	LEITE EM PO INTEGRAL INSTANTÂNEO	kg	735	R\$	27,18		
CPF 010.708,290-05							
N° DAP SDW0010708290050410180254						Total agricultor	
						RS	19.977,30
Nome ARLINDO DENES	LEITE EM PO INTEGRAL INSTANTÂNEO	kg	735	RS	27,18		
CPF 500.549.020-53							
N° DAP SDW0500549020530708180241						Total agricultor	
A CONTROL OF THE PROPERTY OF T						R\$	19.977,30





ANEXO IV

Nome ELIO ROHR	LEITE EM PO INTEGRAL INSTANTÂNEO	h-	735	RS	27,18		
Nome ELIO ROHR CPF 332.761.700-78	INSTANTANEO	kg	735	K\$	27,18		
CPF 332./61./00-/8				_		Total agricultor	
N° DAP SDW0332761700782611181038						R\$	19.977,30
Nome ELIO ROQUE TEVES	LEITE EM PO INTEGRAL INSTANTÂNEO	kg	735	R\$	27,18		
CPF 446.464.450-34							
N° DAP SDW0446464450342903190409						Total agricultor R\$	19.977,30
Nome ELMAR ELSEMBACH CPF 543.862.840-87	LEITE EM PO INTEGRAL INSTANTÂNEO	kg	735	R\$	27,18	1.3	17.977,30
						Total agricultor	
N° DAP SDW0543862840871508180419						R\$	19.977,30
Nome ELMAR PRACHTVOGEL FAGUNDES	LEITE EM PO INTEGRAL INSTANTÂNEO	kg	735	R\$	27,18		
CPF 503.842.440-68							
N° DAP SDW0503842440682105191135						Total agricultor R\$	19.977,30
Nome ELOIR HENNICKA	LEITE EM PO INTEGRAL INSTANTÂNEO	kg	735	R\$	27,18		
CPF 454.689.580-15		2					
N° DAP SDW0454689580150708180142						Total agricultor	
						RS	19.977,30
Nome ELOIR HENNICKA	LEITE EM PÔ INTEGRAL INSTANTÂNEO	kg	465	R\$	27,18		
CPF 454.689.580-15							
Nº DAP SDW0454689580150708180142						Total agricultor	10 (20 7/
						R\$	12.638,70
TOTAL DO PROJETO						R\$ 1.	.630.800,00





Anexo V

N° DAP SDW0677901780912406191213						Total agricultor	
N DAP 3DW06//901/80912406191213						R\$	19.977,3
Nome AURELIO SPIECKER PREGODDA	LEITE EM PO INTEGRAL INSTANTÂNEO	kg	735	RS	27,18		
CPF 993.783.370-15							
N° DAP SDW0993783370152509180842						Total agricultor	
						RS	19.977,3
Nome BRUNO WAECHTER	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO	kg	735	RS	27,18		
CPF 048.729.670-20							
N° DAP SDW0048729670202707181152						Total agricultor R\$	19.977,3
Nome BRUNO WAECHTER	LEITE EM PO INTEGRAL INSTANTÂNEO	kg	735	RS	27,18	N.O.	17.577,0
CPF 048.729.670-20							
N° DAP SDW0048729670202707181152						Total agricultor RS	19.977,3
Nome CANISIO JOSE HAMMES CPF 409.605.790-87	LEITE EM PO INTEGRAL INSTANTÂNEO	kg	735	R\$	27,18		
THE STATE OF THE S						Total agricultor	
N° DAP SDW0409605790871601190424						RS	19.977,3
Nome CARMELINDA CORREA ARUDA MAZANTI	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO	kg	735	RS	27,18		
CPF SDW0376345770490909200243							
N° DAP 420.232.700-49						Total agricultor	10.077.7
						RS	19.977,3
Nome CATIO DEFINSKI	LEITE EM PO INTEGRAL INSTANTÂNEO	kg	735	R\$	27,18	1	
CPF 025.317.090-70							
N° DAP SDW0025317090701510190211						Total agricultor	
						RS	19.977,3
Nome CEDINEI BARBOSA	LEITE EM PO INTEGRAL INSTANTÂNEO	kg	735	R\$	27,18		



Anexo VI

Nome DENIZ PERIN	LEITE EM PO INTEGRAL INSTANTÂNEO	kg	735	R\$	27,18	
						-



CPF	454.722.970-87					
N° DAP	DENIZ PERIN	×			Total agricultor	
DAP	DENIZ PEKIN				RS	19.977,30



ANEXO VII

	LEITE EM PO INTEGRAL			T			
Nome LCRIVAL RODRIGUES TELLES	INSTANTÂNEO	kg	735	R\$	27,18		
CPF 420.229.750-49							
N° DAP SDW0420229750490806181053						Total agricultor	
2.11 3.5 11 01 20 22 71 30 77 30 01 01 03 3						RS	19.977,30
	LEITE EM PO INTEGRAL			_			
Nome LCTARIO HAACK	INSTANTÂNEO	kg	735	RS	27,18		
CPF 310.361.200-15							
N° DAP 310.361.200-15						Total agricultor	
1 DAT 310,301,200-13						RS	19.977,30
Nome LOURDES DE LIMA SILVERIO	LEITE EM PO INTEGRAL INSTANTÂNEO	kg	735	R\$	27,18		
CPF 674.478.300-97							
N° DAP SDW0674478300971112180310						To:al agricultor R\$	19.977,30
						KS	19.977,30
Nome LOURDES DE LIMA SILVERIO	LEITE EM PO INTEGRAL INSTANTÂNEO	kg	735	R\$	27,18		
CPF 674.478.300-97							
N° DAP SDW0674478300971112180310						Total agricultor	
						R\$	19.977,30
Nome LOURDES VANILDA PIASECKI	LEITE EM PÖ INTEGRAL INSTANTÂNEO	kg	735	RS	27,18		
CPF 605.916.330-00							
N° DAP SDW0597711430341206180330						Total agricultor	
						R\$	19.977,30
Nome LUCAS ELOI HENN	LEITE EM PO INTEGRAL INSTANTÂNEO	kg	735	RS	27,18		
CPF 018.307.140-90							
N° DAP SDW0018307140902107201040						Total agricultor	
						R\$	19.977,30



ANEXO VIII

	LEITE EM PO INTEGRAL						
Nome LCRIVAL RODRIGUES TELLES	INSTANTÂNEO	kg	735	R\$	27,18		
CPF 420.229.750-49							
N° DAP SDW0420229750490806181053						Total agricultor	
14 DAI 3D W0420225730450000181033						RS	19.977,30
				T			
	LEITE EM PO INTEGRAL						
Nome LCTARIO HAACK	INSTANTÂNEO	kg	735	RS	27,18		
CPF 310.361.200-15							
N° DAP 310.361.200-15	1					To:al agricultor	
						RS	19.977,30
	LEITE EM PO INTEGRAL						
Nome LOURDES DE LIMA SILVERIO	INSTANTÂNEO	kg	735	R\$	27,18		
CPF 674.478.300-97				_			
N° DAP SDW0674478300971112180310						Total agricultor	
						RS	19.977,30
	LEITE EM PO INTEGRAL						
Nome LOURDES DE LIMA SILVERIO	INSTANTÂNEO	kg	735	R\$	27,18		
CPF 674.478.300-97							
Nº DAP SDW0674478300971112180310						Total agricultor	
						R\$	19.977,30
	LEITE EM PO INTEGRAL						
Nome LOURDES VANILDA PIASECKI	INSTANTÂNEO	kg	735	R\$	27,18		
CPF 605.916.330-00							
N° DAP SDW0597711430341206180330						Total agricultor	
						R\$	19.977,30
	LEITE EM PO INTEGRAL						
Nome LUCAS ELOI HENN	INSTANTÂNEO	kg	735	R\$	27,18		
CPF 018.307.140-90							
N° DAP SDW0018307140902107201040						Total agricultor	
						R\$	19.977,30



ANEXO IX

Nome JOSE ADILSON DA SILVA	LEITE EM PÖ INTEGRAL INSTANTÂNEO	kg	735	R\$	27,18		
CPF 904.644.350-72							
Nº DAP SDW0904644350721712191011						Total agricultor	
IN DATE SERVICE OF THE PROPERTY OF THE PROPERT						RS	19.977,30
Nome NEORI ROQUE PRIMAZ	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO	kg	735	RS	27,18		
CPF 898.339.530-34							
N° DAP SDW0904644350721712191011						T-1-1	
						Total agricultor	







ANEXO X

Nome IVETE MENDES	LEITE EM PO INTEGRAL INSTANTÂNEO	kg	735	RS	27,18		
CPF 597.711.430-34							
N° DAP SDW0597711430341206180330						Total agricultor	
N DAP 3DW039//11430341206180330						RS	19.977,30

Nome LOURDES VANILDA PIASECKI CPF 605.916.330-00	LEITE EM PO INTEGRAL INSTANTÂNEO	kg	735	R\$	27,18		
N° DAP SDW0597711430341206180330						Total agricultor	
14 DAI 3D W0397711430341200180330						R\$	19.977,30

